



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 206/2017

Concede acumulação de férias à Juíza
Maria da Glória Andrade Lobo.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmite Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 341/2017, demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-279/2015;

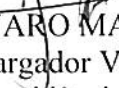
CONSIDERANDO, ainda, a escassez de Juízes Substitutos no âmbito deste Tribunal;

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que indefere acumulação de mais de um período de férias:

Art. 1º Conceder à Juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de férias relativas aos exercícios de 2016 (1º e 2º períodos) e de 2017 (1º e 2º períodos) com as do exercício de 2018, recomendando à magistrada a marcação dos referidos períodos acumulados para gozo no exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de agosto de 2017


JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região.